

**EDITAL Nº 396/2018**

**EDITAL COMPLEMENTAR  
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO PARA PREENCHIMENTO DAS  
VAGAS REMANESCENTES NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO LICENCIATURA  
EM GEOGRAFIA E LICENCIATURA EM PEDAGOGIA NA MODALIDADE A  
DISTÂNCIA EaD/UAB/UNIPAMPA.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o disposto no Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012; na Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012; Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009; Lei nº 13.184, de 04 de novembro de 2015; de acordo com a legislação vigente, no âmbito do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB), torna pública abertura de inscrições para o Processo Seletivo Específico da UAB/UNIPAMPA, com fins de efetivar a seleção de estudantes para provimento das vagas remanescentes, para ingresso no Cursos de Graduação Licenciatura em Geografia e Licenciatura em Pedagogia na modalidade a distância 2018/2.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 As vagas remanescentes nos cursos de graduação Licenciatura em Geografia e Licenciatura em Pedagogia, ambos na modalidade a distância, serão preenchidas por meio de novo processo de seleção.

1.2 Poderá participar da seleção qualquer pessoa que tenha concluído o ensino médio, até a data da entrega da documentação na matrícula.

1.3 Não haverá vagas destinadas para ações afirmativas neste processo seletivo, todos os candidatos concorrerão na modalidade de ampla concorrência.

1.4 A classificação será realizada com base no desempenho da média do histórico escolar no ensino médio, informada pelo candidato no momento da inscrição.

**2. DAS VAGAS**

2.1 Para o Processo Seletivo Específico da UAB/UNIPAMPA, estão disponíveis as seguintes vagas remanescentes, divididas por polo UAB para ingresso no Curso de Graduação Licenciatura em Geografia na modalidade a distância:

**LICENCIATURA EM GEOGRAFIA**

<b>UNIDADE UNIVERSITÁRIA POLO EAD/UAB</b>	<b>TOTAL DE VAGAS</b>
POLO UAB AGUDO	25
POLO UAB ARROIO DOS RATOS	20
POLO UAB CACEQUI	33

POLO UAB FAXINAL DO SOTURNO	33
POLO UAB GRAMADO	37
POLO UAB CAMARGO	31
POLO UAB VILA FLORES	31
POLO UAB TRÊS DE MAIO	20
POLO UAB SÃO FRANCISCO DE PAULA	32
POLO UAB RESTINGA SECA	28

2.2. Para o Processo Seletivo Específico da UAB/UNIPAMPA, estão disponíveis as seguintes vagas remanescentes, divididas por polo UAB para ingresso no Curso de Graduação Licenciatura em Pedagogia na modalidade a distância:

### **LICENCIATURA EM PEDAGOGIA**

<b>UNIDADE UNIVERSITÁRIA POLO EAD/UAB</b>	<b>TOTAL DE VAGAS</b>
POLO UAB CACEQUI	29
POLO UAB GRAMADO	37

2.3. Havendo vagas não preenchidas em qualquer um dos polos e inexistência de suplentes, estas vagas poderão ser distribuídas proporcionalmente entre os demais polos que tenham lista de suplentes.

2.4. Não restando suplentes em nenhum dos polos, após cumprido o item 2.2, poderão ser realizadas novas convocações dos candidatos anteriormente convocados e que não compareceram para a matrícula, respeitando a ordem de classificação por polo.

### **3. DA INSCRIÇÃO**

3.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente no período da data conforme cronograma (item 9) deste edital.

3.2. A inscrição dar-se-á por meio exclusivamente eletrônico, gratuitamente, no endereço <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/> no período definido no cronograma deste edital.

3.3. O candidato deverá informar, além dos dados pessoais requisitados, o Polo UAB que pretende, através do preenchimento dos campos obrigatórios, no endereço eletrônico <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>.

3.3.1. Será aceita apenas uma inscrição por candidato. No caso de mais de uma inscrição, será considerada apenas a mais recente.

3.4. Na inscrição o candidato deverá anexar o histórico do ensino médio ou documento oficial correspondente.

3.5. No momento da inscrição, o candidato autodeclara ter pleno conhecimento do presente edital bem como a veracidade das informações prestadas, observando o estabelecido no art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal).

3.6. Não será homologada a inscrição do candidato que não anexar a documentação no prazo da inscrição, e a Universidade não se responsabiliza por falta de documentos ou dificuldade em seu envio.

#### **4. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

4.1 A relação dos candidatos que tiverem sua inscrição homologada será publicada em <http://www.unipampa.edu.br/ead/processos-seletivos-ead/uab> na data conforme cronograma (item 9) deste edital.

4.2 Eventuais pedidos de recursos das inscrições não homologadas deverão ser encaminhados até às **23h59min** na data conforme cronograma (item 9) deste edital, para o endereço eletrônico [uab@unipampa.edu.br](mailto:uab@unipampa.edu.br);

#### **5. DA CLASSIFICAÇÃO OU SELEÇÃO**

5.1 A seleção será realizada por meio da análise do histórico escolar dos candidatos, de acordo com a média das notas obtidas durante a escolarização correspondente.

5.1.1. Para o curso de Licenciatura em Geografia na modalidade a distância, a nota final do candidato será calculada a partir da média de todas as disciplinas de língua portuguesa e geografia cursadas com a aprovação no ensino médio.

5.1.2 Para o curso de Licenciatura em Pedagogia na modalidade a distância, a nota final do candidato será calculada a partir da média de todas as disciplinas de língua portuguesa e matemática cursadas com a aprovação no ensino médio.

5.2. No caso de candidatos que cursaram o ensino médio em instituições que utilizam avaliação por conceito os conceitos serão convertidos conforme tabela a seguir:

<b>Conceito</b>	<b>Nota Equivalente (base 10)</b>
A	9,5
A-	8,5
B	7,5
B-	6,5
C	5,5
C-	4,5
D	3,5
D-	2,5
E	1,5
E-	0,5

5.3. Para o curso de Licenciatura em Geografia na modalidade a distância, os candidatos que concluíram o ensino médio utilizando o Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) (com notas de 60 a 180), a nota final será:

5.3.1. serão consideradas as notas nas disciplinas de Língua Portuguesa (Língua Espanhola para candidatos estrangeiros ou a nota global de “Linguagens, Códigos e suas Tecnologias”) e Ciências Humanas (ou a nota global de “Ciências Humanas e suas Tecnologias”).

Forma de cálculo: Regra de três simples. Pontuação obtida multiplicada por 10 (dez), dividido pela nota máxima do ENCCEJA, 180 (cento e oitenta) pontos.

	LINGUA PORTUGUESA	CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS
Médias	$\frac{LIP = 120 \text{ (Nota)} \times 10}{180}$	$\frac{CHT = 100 \text{ (Nota)} \times 10}{180}$
	LIP = 6,66	CHT = 5,55

5.4. Para o curso de Licenciatura em Geografia na modalidade a distância, os candidatos que concluíram o ensino médio por aproveitamento da nota do ENEM (acompanhado do boletim de desempenho no ENEM, caso a pontuação não conste no verso do certificado), a nota final será:

5.4.1. serão consideradas as pontuações obtidas nas áreas de conhecimento “Linguagens, Códigos e suas Tecnologias” e “Ciências Humanas e suas Tecnologias”.

Forma de cálculo: Regra de três simples. Pontuação obtida multiplicada por 10 (dez), dividido pela nota máxima do intervalo, 1.000 (mil pontos) pontos.

	LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	Ciências Humanas e suas Tecnologias
Médias	$\frac{LCT = 874 \text{ (Nota)} \times 10}{1.000}$	$\frac{CHT = 746 \text{ (Nota)} \times 10}{1.000}$
	LCT = 8,74	CHT = 7,46

5.5. Para o curso de Licenciatura em Pedagogia na modalidade a distância, os candidatos que concluíram o ensino médio utilizando o Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) (com notas de 60 a 180), a nota final será:

5.5.1. serão consideradas as notas nas disciplinas de Língua Portuguesa (Língua Espanhola para candidatos estrangeiros ou a nota global de “Linguagens, Códigos e suas Tecnologias”) e Matemática (ou a nota global de “Matemática e suas Tecnologias”).

Forma de cálculo: Regra de três simples. Pontuação obtida multiplicada por 10 (dez), dividido pela nota máxima do ENCCEJA, 180 (cento e oitenta) pontos.

	LINGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
Médias	$\frac{LIP = 120 \text{ (Nota)} \times 10}{180}$	$\frac{MAT = 100 \text{ (Nota)} \times 10}{180}$
	LIP = 6,66	MAT = 5,55

5.6. Para o curso de Licenciatura em Pedagogia na modalidade a distância, os candidatos que concluíram o ensino médio por aproveitamento da nota do ENEM (acompanhado do boletim de desempenho no ENEM, caso a pontuação não conste no verso do certificado), a nota final será:

5.6.1. serão consideradas as pontuações obtidas nas áreas de conhecimento “Linguagens, Códigos e suas Tecnologias” e “Matemática e suas Tecnologias”.

Forma de cálculo: Regra de três simples. Pontuação obtida multiplicada por 10 (dez), dividido pela nota máxima do intervalo, 1.000 (mil pontos) pontos.

	LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS
Médias	$\frac{LCT = 874 \text{ (Nota)} \times 10}{1.000}$	$\frac{MAT = 746 \text{ (Nota)} \times 10}{1.000}$
	LCT = 8,74	MAT = 7,46

## 6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

6.1. O Resultado Provisório será divulgado no endereço eletrônico da Diretoria de Educação a Distância (<http://porteiros.s.unipampa.edu.br/ead/processos-seletivos-ead/uab/>), na data indicada no cronograma deste edital (Item 9).

6.2. A interposição de recursos do Resultado Provisório deverá ser realizada em até 02 (dois) dias úteis após a sua divulgação.

6.3. O candidato que desejar interpor recurso deverá endereçá-lo à Comissão Processo Seletivo EaD/UAB/UNIPAMPA através do endereço eletrônico [uab@unipampa.edu.br](mailto:uab@unipampa.edu.br).

6.4. Não serão aceitos recursos fora do prazo.

6.5. Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recursos.

6.6. O Resultado Final será divulgado no endereço eletrônico da Diretoria de Educação a Distância (<http://porteiros.s.unipampa.edu.br/ead/processos-seletivos-ead/uab/>), na data indicada no cronograma deste edital (item 9).

## 7. DA MATRÍCULA

7.1 Na data e no horário estabelecido neste edital o candidato selecionado, ou seu representante legal, ou procurador instituído deve comparecer na Secretaria do Polo UAB escolhido no momento da inscrição para a realização da matrícula.

7.2. O não comparecimento do candidato, de seu representante legal ou de procurador instituído nas datas e horários estipulados para a matrícula ou a não apresentação da documentação requerida nos prazos estipulados implica na perda da vaga.

7.3. Toda a documentação apresentada pelo candidato deverá estar legível, sem rasuras ou rasgos e os documentos com foto devem estar atualizados.

7.4. A matrícula será feita mediante apresentação e entrega de cópias autenticadas ou de cópias comuns acompanhadas dos originais dos documentos.

7.5. O prazo máximo para entrega de eventuais documentos pendentes será de dois dias úteis a contar da data da matrícula, de acordo com os horários de expediente da Secretaria do Polo UAB em que o candidato selecionado obteve a vaga. Após este prazo, o candidato que não entregar a documentação completa perderá o direito à vaga, sem possibilidade de reclassificação.

7.6. O comprovante de matrícula somente será entregue ao candidato quando este apresentar toda a documentação exigida conforme Item 8 deste edital.

7.7. O candidato deverá apresentar declaração de não ocupação de vaga em outra Instituição Federal de Ensino Superior.

7.7.1. O candidato que possuir vínculo ativo em outra Instituição Federal de Ensino Superior ou for beneficiário de bolsa do ProUni, deverá apresentar comprovante de cancelamento do vínculo no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da entrega da documentação na Secretaria do Polo UAB, conforme prevê a Lei nº 12.089/2009.

7.8. O candidato selecionado que possuir vínculo ativo em curso de graduação da UNIPAMPA deve solicitar o cancelamento do vínculo, antes de ter sua matrícula efetivada, sob pena de perda da vaga obtida.

## **8. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA MATRÍCULA**

8.1. Toda a documentação apresentada pelo candidato deverá estar legível, sem rasuras, rasgos e os documentos com foto devem estar atualizados.

8.2 Para solicitação de matrícula o candidato deverá estar com a situação no CPF e comprovação da quitação eleitoral, ambos em situação regular.

8.2.1 Para comprovação da situação cadastral no CPF, a instituição irá consultar o Comprovante de Situação Cadastral no CPF expedido pela Receita Federal do Brasil, disponível no endereço: <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

8.2.2 Para comprovação da quitação eleitoral, a instituição irá consultar a Certidão de Quitação Eleitoral expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, disponível no endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>.

8.3 A solicitação de matrícula será realizada mediante apresentação de CÓPIA FOTOSTÁTICA SIMPLES (xerox) ACOMPANHADA DO ORIGINAL OU CÓPIA FOTOSTÁTICA (xerox) AUTENTICADA EM CARTÓRIO dos seguintes documentos:

- a) documento de identidade;
- b) certificado de alistamento militar ou quitação dos serviços militares – para candidatos do sexo masculino entre 18 e 45 anos (conforme Lei Nº 4375/64);
- c) foto 3x4 atual;
- d) certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente, diploma de curso de graduação ou atestado emitido pela escola afirmando que o aluno concluiu todos os requisitos para a obtenção de certificado e que o documento está em processo de emissão;
- e) histórico escolar do ensino médio ou atestado emitido pela escola afirmando quais os anos do Ensino Médio que foram cursados na instituição e que o documento está em processo de emissão;
- f) certidão de nascimento/casamento.

8.4 Os documentos emitidos por instituições estrangeiras deverão ser autenticados pela Autoridade Consular Brasileira, no país de origem, e acompanhados da respectiva tradução juramentada, nos casos de língua diferente do Português ou Espanhol.

## 9. CRONOGRAMA

Inscrições	13/11 a 22/11/2018
Divulgação da lista das inscrições homologadas	23/11/2018
Prazo de interposição de recursos da inscrição não homologadas	26/11/2018
Divulgação do Resultado Provisório	28/11/2018
Prazo de interposição de recursos (02 dias úteis após divulgação do resultado)	30/11/2018
Divulgação do Resultado Final	06/12/2018
Matrícula dos candidatos selecionados	10/12 a 12/12/2018
Chamamento de suplentes	a partir de 17/12/2018

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A UNIPAMPA poderá modificar e complementar o presente edital, visando o melhor andamento do processo seletivo. As modificações, se necessárias, serão divulgadas no portal da Diretoria de Educação a Distância (DEaD) no espaço destinado aos cursos UAB/UNIPAMPA (<http://www.unipampa.edu.br/ead/processos-seletivos-ead/uab>), sendo de responsabilidade do candidato acompanhar as divulgações.

10.2. A inscrição e a matrícula do candidato implicam a aceitação das condições do processo seletivo contidas nos comunicados institucionais, neste edital e em outros que vierem a ser publicados e das decisões que possam ser tomadas pela UNIPAMPA em casos omissos.

10.3. Para que o candidato possa esclarecer suas dúvidas referentes ao processo seletivo e Polos UAB, será disponibilizado o atendimento ao candidato através do e-mail [uab@unipampa.edu.br](mailto:uab@unipampa.edu.br) ou na Secretaria do Polo UAB de escolha na inscrição.

10.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e dos prazos estabelecidos, a verificação dos documentos exigidos para a matrícula bem como os respectivos horários de atendimento nas Secretarias dos Polos UAB.

10.5. É dever dos candidatos acompanhar, no endereço eletrônico da DEaD/UNIPAMPA (<http://porteiros.s.unipampa.edu.br/ead/>), as informações divulgadas sobre o Curso de Graduação Licenciatura em Geografia e Licenciatura em Pedagogia na modalidade a distância EaD/UAB/UNIPAMPA.

10.6. A UNIPAMPA não se responsabilizará por inscrição não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, por procedimento indevido, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade do candidato, acompanhar a situação de sua inscrição.

10.7. Casos omissos serão analisados pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo no Curso de Graduação Licenciatura em Geografia e Licenciatura em Pedagogia na modalidade a distância EaD/UAB/UNIPAMPA.

Bagé, 09 de novembro de 2018.

Marco Antonio Fontoura Hansen  
Reitor



**ANEXO A**  
**DECLARAÇÃO**  
**(NÃO OCUPAÇÃO DE VAGAS)**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador do RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,  
candidato selecionado para o curso  
\_\_\_\_\_ do Campus  
\_\_\_\_\_ da Universidade Federal do  
Pampa, declaro não possuir vínculo (matrícula, trancamento, licença ou mobilidade  
acadêmica) com qualquer curso de graduação de Instituição de Ensino Superior  
Pública, em conformidade com a Lei nº 12.089 de 11 de novembro de 2009, que  
proíbe uma mesma pessoa de ocupar 02 (duas) vagas, simultaneamente, em cursos  
de graduação nessas instituições.

Declaro também, estar ciente de que é crime previsto no Código Penal, “omitir, em  
documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir  
ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com fim de  
prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente  
relevante” (Art. 299)<sup>1</sup>.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato ou do responsável legal

1 A omissão ou falsidade de informações pertinentes ao Processo Seletivo Específico para ingresso no Curso de Graduação Licenciatura em Geografia e Licenciatura em Pedagogia na modalidade a distância (Processo Seletivo Licenciatura em Geografia e Licenciatura em Pedagogia EaD/UAB/UNIPAMPA) implica na perda da vaga a qualquer tempo, sem prejuízo das demais medidas judiciais cabíveis.

## FICHA CADASTRAL DE DISCENTE

Nome: \_\_\_\_\_ Matrícula: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_ Código do Curso: \_\_\_\_\_

### DADOS DO DISCENTE

Endereço residencial: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Tel. residencial: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Tel. celular: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ Cep: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_ Data nasc: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Sexo: ( )F ( )M

Naturalidade: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_

Nome do Pai: \_\_\_\_\_

Nome da Mãe: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Órgão emissor: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ Expedição: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Título eleitoral: \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_

Documento Militar:

( ) Certificado de dispensa da corporação: \_\_\_\_\_ Expedição: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

( ) Certificado de reservista: \_\_\_\_\_ Expedição: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

( ) Carta patente: \_\_\_\_\_ Expedição: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Etnia: ( )Amarela ( )Branca ( )Indígena ( )Parda ( )Preta ( )Não declarado

Deficiência: ( )Nenhuma ( )Física ( )Auditiva ( )Visual ( )Outras: \_\_\_\_\_

### ENSINO MÉDIO

Escola: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

### TIPO DE INGRESSO

( )SiSU ( )Nota do ENEM ( )Portador de Diploma ( )Transferência Voluntária ( )Transferência *ex-officio*

( )PSE Fronteiriço ( )Reingresso ( )Reopção ( )Mobilidade Intrainstitucional ( )Mobilidade Interinstitucional

( )PSE EaD ( )PSE Indígena ( )PSE Quilombola ( )PSE LECampo ( )PSE 2º Ciclo ( )EaD/UAB/UNIPAMPA

### MODALIDADE DE INGRESSO

( )A0 ( )B480 ( )L1 ( )L2 ( )L5 ( )L6 ( )V419

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura